

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , de 2015.

(Do Sr. Chico Lopes)

Requer informações ao senhor Ministro das Comunicações, que através da ANATEL esclareça sobre a redução e/ou interrupção do tráfego de dados móveis quando o consumidor atinge o limite da franquia contratada das empresas Tim, Oi, Vivo e Claro, referente aos serviços de internet de telefonia móvel.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, requeremos que, ouvida a Mesa Diretora, sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Comunicações, que através da ANATEL, forneça as seguintes informações:

1. Quais as medidas adotadas em função de descumprimento contratual da oferta de internet móvel ilimitada, pela redução e/ou interrupção do tráfego de dados móveis quando o consumidor atinge o limite da franquia contratada? decisão tomada de forma unilateral pelas empresas de telefonia móvel: Tim, Oi, Vivo e Claro.
2. Qual o procedimento administrativo de apuração adotado pela ANATEL diante do descumprimento de obrigações por parte das referidas empresas?

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015

Deputado CHICO LOPES

PCdoB-CE